



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021

**INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria da edil Silvio Coelho Neto, **“Institui a Semana Municipal dos Trabalhadores Domésticos e Diaristas no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”**.

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal dos Trabalhadores Domésticos e Diaristas”, a ser comemorado na data que comportar o dia 27 de Abril de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios sanáveis e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2021.

**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
*Procuradora Legislativa Geral*  
**OAB/ES 13.273**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

